



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP N° 03/2013-VAGAS INSTITUCIONAIS

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de agosto de 2013.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2014/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Serão ofertadas, conforme Res. N° 40/2013/CPG, 02 (duas) vagas para portadores de diploma de graduação nas diversas áreas do conhecimento destinadas aos servidores efetivos da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e somente docentes do Instituto Federal de Ensino Superior de Sergipe (IFS-SE).
- 1.2. Cada candidato só poderá inscrever-se em um dos Editais de Seleção do PRODEMA (comunidade ou institucional). Em caso de duas inscrições, valerá sempre a última.
- 1.3. Os docentes que estão se disponibilizando a orientar os candidatos são:

Orientador(a)	Vagas	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Linha de pesquisa
Alceu Pedrotti	01	alceupedrotti@gmail.com , apedrotti@ufs.br	Qualidade do solo, Sustentabilidade	Planejamento e Gestão Ambiental
Gicélia Mendes da Silva	01	gicamendes@ymail.com	Exploração petrolífera e desenvolvimento regional e territorial; Educação e desenvolvimento; Desenvolvimento e meio ambiente; Cartografia.	Planejamento e Gestão Ambiental

- 1.4. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 1.4.1. Ordem classificatória decrescente das notas dos candidatos, respeitando-se o número de vagas de cada orientador, que deve ser indicado obrigatoriamente no ato da inscrição, até o limite de vagas oferecidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Desenvolvimento e Meio Ambiente-PRODEMA, exige-se graduação em uma das diversas áreas do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação- MEC.

- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, no período de 07 de outubro de 2013 a 07 de novembro de 2013.

- 2.3. Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo discriminada, na secretaria do PRODEMA ou encaminhar, via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis:

- a) Cópia autenticada de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- i. Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
 - x. Comprovante de vínculo empregatício efetivo.
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feito na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS (www.ufs.br), (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832- 2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- d) Currículo Lattes comprovado (produção dos últimos cinco anos).
- e) Projeto de pesquisa (uma cópia impressa e uma cópia em Word e PDF, em mídia)

Endereço para envio via sedex:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente -PRODEMA Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6783

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PRODEMA, será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Titulares: Prof.^a Dr.^a Maria José Nascimento Soares (DED/CECH/UFS); Prof.^a Dr.^a Marlúcia Cruz de Santana (DBI/CCBS/UFS); Prof. Dr. Hélio Mário de Araújo (DGE/CECH/UFS), Prof. Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas (DEA/CCAA/UFS); Prof. Dr. Alceu Pedrotti (DEA/CCAA/UFS). Suplentes: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos (DFL/CECH/UFS), Prof.^a Dr.^a Gicélia Mendes da Silva (DGE/CECH/UFS).

3.2 As Fases/Etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam do item 5(cinco) deste Edital.

3.3 O processo de seleção será composto por duas Fases: uma eliminatória e outra classificatória.

3.3.1 Primeira Fase - Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:

- a) Etapa 1: Análise do projeto (peso 03)
- b) Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)
- c) Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)

3.3.2 Segunda Fase- Classificatória

- a) Etapa 1: Apresentação de pré-projeto (peso 02)
- b) Etapa 2: Avaliação do *currículum vitae* (PLATAFORMA LATTES) (peso 01)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c):

a) Análise do projeto

a1) O Pré-Projeto de dissertação não deve ultrapassar o limite de 15 (quinze) páginas impressas em Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), e deve conter os seguintes itens: introdução, objetivo(s), referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

a2) Considerará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.

a3) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.

a4) Será analisado por no mínimo dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.

a5) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- a6) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente.
a7) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por no mínimo dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 25%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 25%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 25%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 25%)

b3) Bibliografia sugerida:

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental:** a reapropriação social da natureza. Tradução Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MELO E SOUZA, Rosemeri; SILVA, Maria do Socorro Ferreira. (Orgs). **Conservação Ambiental e Planejamento Territorial:** desafios da gestão e da participação social. Porto Alegre: Redes Editora, 2013.

OLIVEIRA, Carina Costa; SAMPAIO, Rômulo Silveira (Orgs). **A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável:** a governança dos atores públicos e privados. (Download) www.bibliotecadigital.fgv.br

SANTOS, Antônio Carlos; BECKER, Evaldo. (Orgs). **Entre o Homem e a natureza.** Porto Alegre: Redes Editora, 2012.

c) Proficiência em língua estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar a capacidade de interpretação desse instrumental e a tradução que será feita por meio da escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2:30h. (duas horas e trinta minutos).

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- correção da tradução (peso = 60%)
- correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%)

c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c4) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

c5) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.

c6) São dispensados da realização desta prova e receberão nota máxima os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), através dos seguintes documentos:

a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:

- Língua Inglesa: certificado de *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 213 (duzentos e treze) pontos para o CBT TOEFL ou 500 (quinhentos) pontos para o TOEFL tradicional) ou do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 (seis) pontos);

- Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa (mínimo 70 (setenta) pontos);

- Língua Espanhola: diploma de espanhol como língua estrangeira – DELE – nível básico, emitido pelo Instituto Cervantes;

b) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC.

c7) São dispensados da realização desta prova e receberão nota igual à nota que constar da documentação os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), através dos seguintes documentos:

a) juntada de comprovante de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS.

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do Projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta. A apresentação do projeto será gravada por dispositivo de captura de som e/ou imagem, devidamente aferido pela UFS, quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação da apresentação. Caso o mesmo recuse a gravação, deverá assinar um termo de recusa.

d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.

d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

4.2 Na fase classificatória serão realizadas:

a) Avaliação do *currículum vitae* (Plataforma Lattes),

a1) Análise do *currículum vitae* (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (<http://www.cnpq.br>), sob pena de atribuição da nota 0 (zero).

a3) Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO (Peso 01)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aperfeiçoamento ou atualização	0,5 / curso	5,0
2	Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	2,5 / curso	5,0
Total de pontos			10,0

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência em ensino fundamental	0,5 / semestre	2,0
2	Docência em ensino médio	0,5 / semestre	2,0
3	Docência em ensino superior (graduação)	0,5 / semestre	3,0
4	Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / ano	1,0
5	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 / ano	2,0
Total de pontos			10,0

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	2,0 / projeto	5,0
2	PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	3,0/ projeto	5,0
Total de pontos			10,0

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 03)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação em congressos nacionais (painel)	0,1/ apresentação	0,3
2	Apresentação em congressos nacionais (oral)	0,2/apresentação	0,6
3	Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,2/ apresentação	0,6
4	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,1 / publicação	0,5
5	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,3 / publicação	0,9
6	Publicação de artigos em periódicos científicos	0,5/publicação	1,5
7	Publicação de capítulo de livro	0,7/ capítulo	1,4
8	Publicação de livro	2,0 / livro	4,0
9	Prêmio científico (congresso, láurea)	0,1/prêmio	0,2
Total de pontos			10,0

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 02)

Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de curta duração	0,3/curso	0,9
2	Conclusão de curso de Atualização	0,3/ curso	0,9
3	Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,5/curso	1,5
4	Monitoria de disciplina	0,5/semestre	2,0
5	Curso de curta duração ministrado	0,4/curso	1,2
6	Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	1,5
7	Participação em projeto registrado de extensão	0,5/semestre	1,0
8	Outras atividades não enquadradas nos itens anteriores	0,5/atividade	1,0
Total de pontos			10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

5 DO CRONOGRAMA

Fases/Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	07/10/13 a 07/11/13	-----
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	08/11/13 a 11/11/13	8h às 17h
Resultado da análise do pré-projeto com pontuação	12/11/13	17 horas
Prazo recursal da Etapa 1- Primeira Fase *	13 e 14/11/2013	9h às 12h e 12 às 17h
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	18/11/2013	8h
Resultado da prova dissertativa com pontuação	20/11/2013	17 horas
Prazo recursal da Etapa 2- Primeira Fase*	21 e 22/11/2013	9h às 12h e 12 às 17h
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	25/11/2013	9 horas
Resultado prova de compreensão e interpretação de texto em Língua estrangeira com pontuação	27/11/2013	17 horas
Prazo recursal da Etapa 3- Primeira Fase*	28 e 29/11/2013	9h às 12h e 12 às 17h
Segunda Fase: Etapa 1 – Apresentação do pré-projeto	02 e 03/12/13	8h às 19h
Segunda Fase: Etapa 2- Análise do Currículo Lattes	04/12/2013	8h às 19h
Resultado da apresentação do pré-projeto com pontuação	04/12/2013	17h
Prazo recursal da Etapa 4- Primeira Fase*	05 e 06/12/2013	9h às 12h e 12 às 17h
Resultado envolvendo todas as etapas com pontuação	10/12/2013	17h
Prazo recursal Etapa 1- Segunda Fase*	11 e 12/12/2013	9h às 12h e 12 às 17h
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/12/2013	17h
Matrícula Institucional no PRODEMA	17 a 28/02/2014	-
Início das aulas	24/03/2013	-

* Horário de atendimento externo na secretaria - das 09 às 12h e de 14 às 17h.

6. DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente da nota final por orientador.

6.2 São critérios de desempate: 1 - Nota superior na prova escrita; 2 – Maior número de publicação de trabalhos científicos, comprovados no *Curriculum Vitae*; 3 - Conclusão e desempenho em curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*; 4 – Maior experiência docente, especialmente no exercício de magistério superior; 5 – O mais idoso.

6.3 Persistindo ainda o empate, a escolha se dará por sorteio.

6.4A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufs.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- 8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. A apresentação/defesa do projeto será gravada.
- 8.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
- 8.6 - Só será admitido na etapa seguinte o candidato aprovado na etapa eliminatória anterior.
- 8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.
- 8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena da reciclagem do material.
- 8.9 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 8.10 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.11 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente- PRODEMA.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.